

## **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<b><i>Período de inscrições:</i></b>	<b>20/03 a 04/05/2024</b>
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	25/03 a 05/04/2024
Divulgação do Resultado de pedidos de isenção:	15/04/2024
Recursos contra o Resultado de pedidos de isenção:	16/04 e 17/04/2024
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	19/04/2024
Homologação da relação geral de inscritos	09/05/2024
Divulgação da concorrência preliminar e do edital de convocação para as provas objetivas:	14/05/2024
<b>Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI):</b>	<b>23/05/2024</b>
<b>PROVAS</b>	
<b><i>Realização (domingo):</i></b>	<b>02/06/2024</b>
<b>Divulgação dos gabaritos preliminares:</b>	<b>04/06/2024</b>
Recurso contra os gabaritos	05/06 e 06/06/2024
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares:	18/06/2024
<b>RESULTADOS</b>	
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva:	21/06/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar:	24/06 a 26/06/2024
Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva:	28/06/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	28/06/2024
<b><i>Entrega dos Títulos:</i></b>	<b>01/07 a 05/07/2024</b>
<b><i>Provas Práticas:</i></b>	<b>07/07/2024</b>
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Provas Práticas:	08/07/2024
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos e Provas Práticas:	09/07 e 10/07/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Práticas e de Títulos:	15/07/2024
<b>Divulgação do Resultado Final:</b>	<b>18/07/2024</b>

### **MAIORES INFORMAÇÕES**

**Contemax S/C – Ltda.**

**Divisão de Concursos**

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB – CEP: 58.030-906.

Tel.: (83) 3513.9215/ 3034.9217 – 8H às 12H.

E-mail: pmsb@contemax.com.br

## **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024**

**REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado da Paraíba,** em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, instituída através da portaria n.º 25/2021 de 05 de fevereiro de 2021, e, por meio da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA**, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 271/2023, Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislações municipais aplicáveis à espécie.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Contemax – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda** e será supervisionado pela Comissão Especial de Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, eleita através da Portaria n.º 25/2021 de 05 de fevereiro de 2021.
2. Os candidatos nomeados em decorrência da aprovação no Concurso integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL e estarão subordinados ao Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal n.º 07, de 1997.
3. De acordo com a legislação em vigor, todos os atos relacionados ao presente concurso público serão objeto de notificação aos candidatos e interessados, mediante divulgação no site da *Contemax*: [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br), publicação no Órgão Oficial e afixação de editais no site oficial, órgão oficial de imprensa e sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**.

### **II. DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ATIVIDADES**

1. Os cargos, o vencimento, bem como as vagas e a qualificação/escolaridade/requisitos mínimos\* exigidos são os especificados nos anexos deste edital.
2. **O Anexo I – Quadro de Vagas**, descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária semanal x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a portadores de deficiência - PD).
3. **O Anexo II – Atribuições dos cargos**.
4. **O Anexo III - Quadro de Provas** relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação.
5. **O Anexo IV - Critérios para Avaliação de Títulos** descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.
6. **O Anexo V – Conteúdos Programáticos:** descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
  - 6.1 **O Anexo V**, integrante deste edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
  - 6.2 *A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL e a CONTEMAX, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.*
  - 6.3 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
  - 6.4 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
7. **Anexo VI – Requerimento para Prova Especial (PCD).**
8. **Anexo VII – Requerimento para isenção de taxa de inscrição.**

## 9. Anexo VIII – Formulário para usar Nome Social

### III. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de Cargos, para as vagas existentes e das que vierem a existir no período de validade do Concurso.
  - 1.1. Serão classificados para cada CARGO os candidatos habilitados constantes da Lista Geral e da Lista Especial de Candidatos com Deficiência.
  - 1.2. Os Cargos mencionados no anexo I destinam-se ao atendimento dos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL.

### IV. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
  - 1.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.
  - 1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.
2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e na Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça.
  - 2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20.12.99 ou na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.
  - 3.1 O candidato deverá ainda, encaminhar, à Contemax Consultoria, via E-MAIL específico do concurso: [pmbms@contemax.com.br](mailto:pmbms@contemax.com.br) REF: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições**, a seguinte documentação:
    - 3.1.1 Requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o CARGO para o qual está concorrendo, sobre a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme modelo constante do Anexo VII;
    - 3.1.2 Laudo médico, **emitido nos últimos 6 (seis) meses**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao **código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10**, bem como a provável causa da(s) deficiência(s);
    - 3.1.3 Requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), quando necessário com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
  - 3.2 O candidato que não atender ao solicitado neste item não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá o tempo adicional concedido, bem como não terá sua(s) prova(s) especialmente preparadas, seja qual for o motivo alegado.
4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB e da Contemax Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, **será considerada a data e hora do envio do email**.
7. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal n.º 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto,

observadas as seguintes disposições:

7.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

7.2 Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.1 A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

10. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do CARGO, bem como para aposentadoria por invalidez.

## V - DAS INSCRIÇÕES

1. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Concurso**, tais como se acham estabelecidas neste Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CARGO pretendido, uma vez que não será procedida a devolução da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 10. deste Capítulo.

1.2. Em conformidade com o Decreto federal nº 8.727, de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do “*nomesocial*” à pessoa transexual ou travesti durante o concurso;

1.3. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar declaração digitada e assinada pelo(a) candidato(a) em que conste o nome civil e o nome social, em formato PDF, juntamente com documento de identidade com foto, à Contemax Consultoria, pelo E-MAIL específico do concurso: [pmsm@contemax.com.br](mailto:pmsm@contemax.com.br) **REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal De BARRA DE SÃO MIGUEL – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições.**

2. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para nomeação, que o candidato comprove:

2.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

2.3 gozar de boa saúde física e mental;

2.4 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.5 não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.6 possuir o CPF regularizado;

2.7 ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho, viagens a serviço e deslocamento para trabalhar em outra(s) cidade(s) do Estado da Paraíba, caso necessário;

2.8 não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

3. O candidato que, na data de nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 2. deste Capítulo

perderá o direito à nomeação.

3.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

**4. As inscrições deverão ser efetuadas a partir de 00H00M Do 20 De Março 2024 até às 23H59M Do Dia 04 De Maio De 2024, exclusivamente, pela internet no site [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br), conforme segue:**

- a) acessar o site [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br);
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- e) indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o cargo de sua opção;
- f) transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente;
- g) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de acordo com os respectivos valores:

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Taxa (R\$)</b>
<b>Fundamental</b>	<b>70,00</b>
<b>Médio / Médio Técnico</b>	<b>90,00</b>
<b>Superior</b>	<b>100,00</b>

4.1 O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2 O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, observados os horários bancários, até o segundo dia útil após o término do período das inscrições.

5. Não será aceito pagamento via transferência bancária, depósito bancário, cartão de crédito e/ou por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecidos neste Edital.

6. Às **00H00M do dia 05 de Maio DE 2024**, (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará disponível, contudo poderá ser impresso o boleto pela área restrita: <http://www.contemax.com.br/site/area-restrita>, informando como usuário seu n.º de CPF (Cadastro de Pessoa Física) e a senha cadastrada no ato da inscrição e/ou ainda solicitara 2ª via do boleto por e-mail.

**7. O boleto poderá ser pago até o dia 06/05/2024.**

8. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for realizado até o primeiro dia útil após o término do período das inscrições, a inscrição não será efetivada.

9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10. No caso de não realização do Concurso será procedida a devolução da importância paga pela inscrição.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

12. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12.1 Contemax Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

13.1 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

13.1.1 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br), pela divulgação da Homologação de Candidatos Inscritos.

13.1.2 Caso seja detectado alguma falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a empresa através do e-mail específico do concurso: [pmbmsm@contemax.com.br](mailto:pmbmsm@contemax.com.br) e/ou Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3034.9217, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, para verificar o ocorrido.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br).

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento até o primeiro dia útil após o término do período das inscrições à Contemax Consultoria, via E-MAIL específico do concurso: [psmbmsm@contemax.com.br](mailto:psmbmsm@contemax.com.br) REF: **Concurso Público da Prefeitura Municipal De BARRA DE SÃO MIGUEL – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições**, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

15.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, à Contemax Consultoria, pelo E-MAIL específico do concurso: [pmbmsm@contemax.com.br](mailto:pmbmsm@contemax.com.br) REF: **Concurso Público da Prefeitura Municipal De BARRA DE SÃO MIGUEL – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições**, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

16.1 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de até 30 minutos. De acordo com a Lei n.º 13.872 de 17 de setembro de 2019.

16.2 A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

16.3 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

18. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, **cumulativamente**, estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

18.1 Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

18.2 Conforme o disposto no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensala soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a isenção dopagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

**20.1. Preencher o cadastro eletrônico de inscrição, imprimir requerimento, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar juntamente com boleto bancário, via sistema eletrônico disponibilizado no site [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br) para isenção da inscrição. O formulário de isenção de taxa (ANEXO VI), deverá estar devidamente preenchido e assinado, constando principalmente o Número de Identificação Social - NIS (atualizado e emitido nos últimos trinta dias), atribuído pelo CadÚnico, juntamente com cópia dos comprovantes de renda próprios e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.**

**20.1.1 Poderá também o(a) candidato(a), requerer a isenção por meio do Formulário online disponível no site Contemax Consultoria, devendo observar o envio dos mesmos documentos, do item anterior, em formato PDF (ANEXO ÚNICO).**

20.2 Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (quando houver) e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) ou b) Contracheque dos últimos 3 (três) meses ou c) No caso de autônomos, contrato de prestação de serviços e/ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes à prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).

**20.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:**

**a) Documento de identidade do requerente.**

**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.**

**c) Comprovante de residência em nome do candidato (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceito a Declaração de Residência assinado pelo candidato.**

20.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Certame.

20.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

b) Fraudar e/ou falsificar documentação.

c) Pleitear a isenção, sem apresentar todos os documentos previstos neste Certame.

d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Certame.

e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site da Contemax Consultoria - [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br).

20.6 Será concedido o prazo de 02(dois) dias úteis, após o resultado dos pedidos das taxas de inscrições, ao candidato recorrer da decisão do caso seja seu pedido INDEFERIDO, a fim de enviar complementação da documentação, bem como revisão.

20.7 Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela equipe técnica da Contemax Consultoria.

20.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br), no dia **15 de abril de 2024**.

**21. A partir de 15 de abril de 2024**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da Contemax Consultoria: [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br), no link próprio do Concurso.

## VI. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

1. O Concurso compreenderá as seguintes fases:

**1ª Fase:** Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todos os cargos.

**2ª Fase:** Curso de Qualificação Básica, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme exigência prevista na Lei Federal n.º 11.350/06 (Com regras previstas no Capítulo IX deste edital.).

**2ª Fase:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os todos os cargos de nível superior.

**2ª Fase:** Prova Prática de Direção e Operação veicular, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motoristas, categoria “B” e “D”.

**2ª Fase:** Prova Prática para o cargo de Eletricista, classificatório e eliminatório.

## VII. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA

**1. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, na data provável de 02 de Junho de 2024.**

2. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta.

3. As provas serão aplicadas em dois turnos, sendo que no turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de níveis fundamental (incompleto e completo) e superior, enquanto que no turno da tarde, para os cargos de nível médio e técnico.

4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dois domingos distintos.

5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em BARRA DE SÃO MIGUEL - PB/PB a CONTEMAX reserva-se o direito de aplicar a regra anterior.

5.2 O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da CONTEMAX e o site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

5.3 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.

5.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser solicitadas correções através do e-mail específico do concurso [pmsm@contemax.com.br](mailto:pmsm@contemax.com.br) ou no dia de realização da prova objetiva com o fiscal de sala.

**5.5. O horário e local da prova serão divulgados no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda., no endereço: [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br) a partir do dia 23 de Maio de 2024.**

5.6 A partir desta data o candidato deverá acessar o site: [www.contemax.com.br/site/area-restrita](http://www.contemax.com.br/site/area-restrita) e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.

5.7 O candidato deverá acompanhar pelo site da Contemax Consultoria ([www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br)) a publicação do respectivo Edital de Convocação para as provas relativas a este Certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.8 Nos 03 (três) dias que antecederem à data prevista para aplicação da(s) prova(s), o candidato poderá ainda obter a confirmação da data e informações sobre o local e horário de provas, exclusivamente por meio do site da Contemax Consultoria ([www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br)) ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA - Fone: (83) 3034.9217, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas.

5.8.1 Eventualmente, se o candidato acessar o site da Contemax Consultoria e não identificar sua inscrição e consequente convocação, esse deverá entrar em contato através do e-mail específico do concurso: [pmsm@contemax.com.br](mailto:pmsm@contemax.com.br) para verificar o ocorrido. 5.9 Caso a inscrição não esteja efetivada, por qualquer motivo, o candidato deverá enviar, via e-mail, o respectivo comprovante de pagamento (em arquivo formato PDF), efetuado nos moldes previstos neste Edital, para participar deste Concurso Público.

5.9.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação, quanto à regularidade da referida inscrição.

5.9.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados

- culos todos os atos dela decorrentes.
6. Só será permitida a participação na(s) prova(s), no local, na data, no horário e na turma constantes da publicação oficial e divulgação no site da Contemax Consultoria.
  7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
    - a) comprovante de inscrição, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição quando for o caso de inclusão;
    - b) caneta transparente de tinta de cor azul ou preta;
    - c) original de um dos seguintes documentos de identificação, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Policiais Militares ou Corpo de Bombeiro Militares.
  8. Somente será permitido ingresso na sala de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita com clareza a sua identificação.
    - 8.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada (crachá).
    - 8.2. Em caso de perda/roubo dos documentos previstos no item 7. poderá o (a) candidato (a) apresentar Boletim de Ocorrência Policial (B.O) e este ser registrado em Ata de Sala.
  9. A Contemax solicita aos interessados que sempre acompanhe os comunicados na página oficial da Contemax.
  10. Não será admitido na sala de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
  11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), nem aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame.
    - 11.1. O início das provas(s) será definido em cada sala de aplicação.
  12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
  13. Durante a(s) prova(s), para todos os Cargos, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman ou similares, ou qualquer recurso tecnológico que não seja o estritamente autorizado.
    - 13.1 Fica proibido o uso de bonés, gorro, óculos de sol, protetor auricular e acessórios similares, telefone celular, relógios de qualquer espécie, brincos, pulseiras, anéis, equipamentos eletrônicos de comunicação ou qualquer outro objeto que possa ser detectado pelos equipamentos de segurança, tais como controle de carro, *pendrive* etc.
    - 13.2 A Contemax Consultoria poderá fornecer a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.
    - 13.3 Os equipamentos eletrônicos e de comunicação deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem plástica antes de serem lacrados e deixados em baixo da cadeira.
    - 13.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que durante a realização das provas, mesmo dentro do envelope porta- objetos, seu aparelho emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme.
  14. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:
    - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
    - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.1 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no capítulo V. subitem 15. deste edital;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de dado biométrico, se exigido.

15. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comissão Organizadora do Concurso tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal da sala ou ainda requerer que haja o registro em Ata de Sala.

16.1 O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

16.2 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova(s), seja qual for o motivo.

18. O candidato que necessitar de condição especial, para realização das provas, deverá observar o item 15 e seus subitens do Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES, deste Edital.

**19. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de decorridos 60 minutos (uma hora) do início, não podendo levar o caderno de questões, a folha de respostas e, conforme o caso, caderno da provaprático-profissional.**

**19.1. O candidato apenas poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Contemax Consultoria e preenchido pelo candidato após decorridas 2h30 (duas horas e 30 minutos), ou seja, restando 30 minutos para o seu término.**

19.2 O caderno de questões da prova objetiva estará disponibilizado no site da Contemax a partir do 2º dia útil após aplicação.

19.3 No início da aplicação da(s) prova(s), poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 02 (duas) vezes.

19.4 Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais e do material recebido no início da(s) provas(s).

**VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos, que abrange os conteúdos programáticos constante do **Anexo V** deste Edital.
2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico (peso 2). 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – anexo III deste Edital.
3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá ao peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo III deste Edital.
  - 3.1. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.
6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
7. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.
8. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas**.
  - 8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, exceto para candidatas lactantes, conforme previsto no capítulo V, item 16.1, deste edital.
9. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado. A **Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda** divulgará, previamente, o local da realização da prova.
10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tintas **preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade original**.
11. **Os portões serão abertos, em horário local:**
  - 11.1. às 08h00m horas e fechados às 08h40m, para as provas que serão realizadas pela manhã e terão início as 09h00m;
  - 11.2. às 13h00m horas e fechados às 13h40m, para as provas que serão realizadas no período da tarde e terão início as 14h00m.
12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.
13. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Coordenação da Contemax Consultoria.
14. Serão considerados documentos de identidade aqueles previstos no capítulo VII, item 7, deste edital.
  - 14.1 O candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
15. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento ([www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br))
16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro

material de consulta, conforme previsto no capítulo VII, subitem 12 e seguintes.

17. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova após **1 (uma) hora** de seu início para ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.

18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

19. O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, **será eliminado** automaticamente do concurso.

19.1A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato.

## **IX. DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. O Curso de Qualificação Básica para o cargo de agente comunitário de saúde será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **05 (CINCO) vezes** o número de vagas ofertadas.

2. A Fase II – Curso de Qualificação Básica tem caráter eliminatório.

3. A Fase II – Curso de Qualificação Básica terá a duração mínima de 40 (quarenta) horas/aula e será desenvolvida de acordo com o que prevê a Lei Federal no 11.350/06, Portaria do Ministério da Saúde e legislação municipal aplicável, sendo ministrada por Técnicos da Secretaria de Saúde do Município ou por empresa que vier a ser contratada para tal finalidade.

4. A Fase II – Curso de Qualificação Básica se realizará no período que vier a ser definido em Edital específico, no Município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

5. O objetivo geral da Fase II – Curso de qualificação Básica é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.

5.1. O curso de Qualificação Básica constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, com coordenação pedagógica a cargo do Município.

6. Durante o período de realização do Curso de Qualificação Básica, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente; não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

7. Da frequência no curso de qualificação básica:

7.1. A frequência às atividades do Curso de Qualificação Básica será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Qualificação Básica.

7.2. O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, com limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

7.3. Será eliminado do Curso de Qualificação Básica e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

8. Dos critérios de avaliação do curso de qualificação básica:

8.1. A avaliações do Curso de Qualificação Básica constarão de provas teóricas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, visando o plano pedagógico baseado no ensino por competências e avaliações permanentes e constantes dos discentes.

8.1.1. A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da empresa que for contratada para a aplicação do curso de qualificação básica.

8.1.2. As competências, habilidades, conhecimentos, bem como, os componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso de Qualificação Básica serão estabelecidos no edital

específico de convocação.

8.2. O candidato será considerado APTO na Fase II – Curso de Qualificação Básica, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

8.2.1. Tiver frequência mínima, conforme item 7.3 deste capítulo;

8.2.2. atingir com aproveitamento todas as competências propostas.

8.3. A eliminação do candidato, durante a Fase II – Curso de Qualificação Básica, implicará sua consequente eliminação do Concurso.

## **X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS**

1. Serão convocados para a avaliação de títulos apenas os candidatos de nível superior que obtiveram aprovação na prova objetiva.

1.1 A entrega dos arquivos referentes à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do certame.

- Constituem Títulos indicados, com pontuação máxima de 10,00 pontos, expedidos até a data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação.

- Os títulos devem ser devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido, quando este for de área diferente do cargo, sua pontuação será nula.

- Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

- Cada Título será considerado apenas uma vez.

- Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro disposto no ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

DA FORMA E COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

Somente serão aceitos e avaliados:

- Títulos que estejam de acordo com o especificado neste Edital;

- Não sendo aceitos Títulos encaminhados por outras vias que NÃO seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

- Diplomas de Mestrado ou Doutorado expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC; Já os documentos relacionados a cursos feitos no exterior, serão aceitos apenas quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

– os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, verso e anverso, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

– Certidão de Tempo de serviço deverá ser emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício e acompanhada do diploma de colação de grau.

– Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau. Não serão aceitos contratos de tempo de serviço ou semelhantes.

– Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

– Cursos de Projetos de Extensão, Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria não serão contabilizados como “Experiência Profissional.”

6. Os arquivos deverão ser enviados em arquivo único em formato PDF seguindo a seguinte ordem de apresentação: 1 - Doutorado, 2 - Mestrado, 3 - Especialização, 4 - Graduação diferente do cargo, 5 – Experiência Profissional.

- Não serão avaliados os arquivos enviados em formatos .zip, .gif, .jpg, .png, .mp3, .mp4, .rar, .csv, .doc, .docx, .xls, .xlsx, .txt e afins.

- Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

- Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

- Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

- Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.
- O candidato preencherá e assinar formulário, e indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS, ou documentos digitais que contenham assinatura eletrônica, QR CODE e/ou chave de identificação, que possibilitem a conferência de sua autenticidade.
- A páginas devem estar enumeradas e rubricadas pelo candidato, em cada título declarado.
- Fica esclarecidos que a Contemax Consultoria, poderá requisitar a qualquer momento a exibição dos arquivos físicos autenticados a fins de comprovação de exame de autenticidades.
- Os títulos deverão ser encaminhados para o endereço: [pmbsm@contemax.com.br](mailto:pmbsm@contemax.com.br)
- Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

## **XI. DAS PROVA PRÁTICAS**

### **A - DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR**

1. A **prova prática de direção e operação veicular**, para os cargos de Motoristas, categoria “B” e “D”, será de caráter classificatório, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., cujos critérios objetivos serão fixados em edital de convocação para aplicação de prova prática.
2. Serão convocados para se submeterem à prova prática, através de edital, os candidatos que tenham se classificado em até **05 (CINCO) vezes** o número de vagas ofertadas.
3. O candidato convocado para a prova prática, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação na categoria pretendida.
4. Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo de transporte de passageiros e de carga.
5. A prova prática para motorista consistirá na realização de teste de volante, consistindo em ligar o veículo e conduzi-lo em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local demarcado pelos examinadores.
6. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 20 (vinte) minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
7. A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-á habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
8. Obedecidos aos critérios de avaliação, aos candidatos terão suas notas atribuídas conforme as normas previstas na **Resolução CONTRAN Nº 168 DE 14/12/2004** e atualizações até publicação do Edital Regulador.
  - 8.1 Todos os candidatos iniciarão suas provas com a pontuação de 100 (cem) pontos e serão deduzidos pontos negativos conforme as infrações abaixo.
9. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: I - uma falta eliminatória: reprovação; II - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; III - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; IV - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo (art.18).
10. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

### **B - PARA O CARGO DE ELETRICISTA**

1. A prova prática é de caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar o candidato APTO ou INAPTO, quanto aos conceitos básicos de uma instalação elétrica de um circuito de iluminação com proteção, a partir de um

quadro de distribuição. Trata-se de uma situação real de instalação de um circuito de iluminação; e a montagem será feita sobre mesa apropriada tecnicamente para avaliação do candidato. Não será fornecida fita isolante e o candidato deverá utilizar a sua própria ferramenta (teste neon, chave de fenda, alicate etc). Serão convocados para se submeterem à prova prática, os candidatos que tenham se classificado em até 03 (três) vezes o número de vagas.

## **XII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

$$\text{NPO} = \text{QC} \times \text{VQ}$$

**Onde:**

**NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;**

**QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;**

**VQ = valor de cada questão.**

1.2 Para os cargos de Motorista, categoria “D” e operador de máquina pesada, a classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através da média aritmética, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NFI} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

**NFI=NOTA FINAL;**

**NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;**

**NPP = NOTA NA PROVA PRÁTICA.**

1.2. Para os cargos de nível superior a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição de títulos, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NPI} = \text{NPO} + \text{NAT}$$

**Onde:**

**NFI=NOTA FINAL;**

**NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;**

**NPP = NOTA NA PROVA PRÁTICA.**

1.3 Para os cargos de Motorista, categoria “D” e operador de máquina pesada, a classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através da média aritmética, obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{NFI} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

**Onde:**

**NFI= NOTA FINAL;**

**NPO= NOTA NA PROVA OBJETIVA;**

**NAT= NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

## **XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 – Lei do Idoso, entres e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;

2. Deverá o(a) candidato(a) encaminhar à Contemax Consultoria, pelo E-MAIL específico do concurso: [pmsm@contemax.com.br](mailto:pmsm@contemax.com.br) REF: **Concurso Público da Prefeitura Municipal De BARRA DE SÃO MIGUEL – PB, até o dia útil seguinte após o final do período das inscrições** documento oficial com foto do candidato e a certidão que comprove ter exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei.

### **2.1. Extingue-se o direito quando do não envio no prazo.**

3. Persistindo ainda o empate poderá haver o sorteio na presença de todos os candidatos envolvidos em cada CARGO, sorteio este que ocorrerá no município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

## **XIV. DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br).

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital que lhe deu origem, na página específica do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.

7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, de forma presencial ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, dos resultados definitivos: da prova objetiva, prova prática, avaliação de títulos e resultado final.

8.1 Caberá revisão e possível retificação nos casos de erro material.

## **XV. DA NOMEAÇÃO**

1. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL – PB convocará os candidatos classificados de acordo com a sua necessidade.

2. A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e com publicação em Diário Oficial e envio por meio de carta com AR ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB isenta de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela ECT-Empresa de Correios e Telégrafos.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar, por pessoa legalmente constituída, na data e horário constantes **da carta** de convocação, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB**, Departamento de Recursos Humanos, conforme estabelecido no item 7 deste capítulo.

3.2 O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, conforme estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo Município de BARRA DE SÃO MIGUEL – PB ou que não for localizado pelos Correios, ou ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

3.3 A convocação será precedida da nomeação do candidato, que a partir desta terá 30 (trinta) dias para tomar posse e, nesse prazo, deverá providenciar a documentação exigida e a realização do exame médico previsto no CAPÍTULO XVI;

3.4 Vencido o prazo do item anterior, sem que haja deferimento de possível pedido de prorrogação de posse, será convocado o próximo candidato, respeitada a ordem classificatória”.

4. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Certame.

5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, devendo ocorrer conforme especificado no **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS c/c Anexo I**, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do CARGO, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Município.

6. Por ocasião da admissão o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo **Capítulo III - DOS CARGOS E DAS VAGAS c/c Anexo I**.

7. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do **Capítulo III - DOS**

**CARGOS E DAS VAGAS;**

- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) inscrição no PIS/PASEP;
- j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.

8. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

9. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data determinada pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

11. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

12. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

13. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

13.1 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

14. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o MUNICÍPIO poderá exigir do candidato a apresentação de documentos e/ou provas complementares, a fim de viabilizar a admissão.

15. O candidato classificado no Concurso Público e convocado para a nomeação terá o contrato de trabalho regido de acordo com a legislação vigente, submetendo-se à jornada de trabalho especificada no Anexo I.

**15.1 Os salários indicados Anexo I referem-se ao mês de fevereiro de 2024.**

16. Em relação ao período de estágio probatório, será observada a legislação pertinente ao regime adotado na data da nomeação.

## XVI. DOS EXAMES MÉDICOS

1. O exame médico será de caráter eliminatório e realizado pela Junta Médica oficial do município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB em dia, local e hora agendados por ocasião do aceite da vaga.
2. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido.
3. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do CARGO.
4. Caberá recurso de 05 (cinco) dias úteis.

## XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a existir.
3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
4. **O prazo de validade deste Certame será de 2 (dois) anos**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, uma única vez e por igual período.
  - 4.1 No caso de prorrogação será publicado o respectivo Decreto no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados deste Certame.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e/ou Município.
6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
7. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recursos das exigências estabelecidas neste Edital.
8. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Contemax Consultoria, por meio do E-mail [pmbstm@contemax.com.br](mailto:pmbstm@contemax.com.br) ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3034.9217, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, e pela internet, no site [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br), sendo que, após a competente homologação, serão as informações de responsabilidade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a publicação da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização, devidamente assinada, à Contemax Consultoria, de forma presencial ou por meio do e-mail específico do concurso público [pmbstm@contemax.com.br](mailto:pmbstm@contemax.com.br).
  - 9.1 Após a homologação e durante o prazo de validade deste Certame, deverá o candidato, dirigir-se à Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, ou solicitar essa alteração com firma reconhecida por meio de carta registrada.
10. O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB e a Contemax Consultoria se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, inclusive com relação às que forem realizadas até a data de sua admissão.
11. O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB e a Contemax Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
12. Todas as convocações das etapas, avisos e resultados oficiais, referentes a este Certame, até a homologação do resultado final, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da Contemax Consultoria [www.contemax.com.br](http://www.contemax.com.br) e no site DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB [www.barradesaomiguel.pb.gov.br](http://www.barradesaomiguel.pb.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13. O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB e a CONTEMAX CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) outras ocorrências de responsabilidade de terceiros.

14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova(s) e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Certame, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15. Durante o prazo de validade do Certame, o MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as admissões nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, de admissão de todos os candidatos.

16. A aprovação para compor o Cadastro Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito para a admissão. Em nenhuma hipótese implicará a obrigatoriedade de admissão do candidato pelo MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

17. A deficiência física ou limitação sensorial não constituirão impedimento à admissão e ao exercício do CARGO, salvo quando consideradas incompatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

18. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Certame.

19. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

20. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela CONTEMAX CONSULTORIA, no que a cada um couber.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

**BARRA DE SÃO MIGUEL/PB, 20 de Março de 2024.**

João Batista Truta  
**Prefeito Constitucional**

Antônio Aelson Canejo da Silva  
Joseilda de Almeida Cardoso  
Maria da Conceição das Neves Lins  
**Comissão de Concurso Público**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

Cód	Cargos	Jorn. de Trabalho	Vagas <sup>1</sup>			Requisitos Mínimos <sup>2</sup>	Remuneração
			AC	PCD	Total		
01	<b>Agente Administrativo</b>	40hrs	02		02	Ensino Médio + Curso de Informática Básico	R\$ 1.500,00
02	<b>ACS – MA 02<sup>3</sup></b>	40hrs	01		01	Ensino Médio + Residir no município	R\$ 2.640,00
03	<b>ACS – MAS 03<sup>3</sup></b>	40hrs	01		01	Ensino Médio + Residir no município	R\$ 2.640,00
04	<b>Assistente Social</b>	30hrs	01		01	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social	R\$ 2.200,00
05	<b>Auditor de Tributos</b>	30hrs	01		01	Grad. em Ciências Contábeis ou Bacharel em Direito + Especialização na Área Tributária.	R\$ 2.000,00
06	<b>Aux. de Consultório Odontológico</b>	40hrs	01		01	Ensino Médio + Curso de ASB (Auxiliar de Saúde Bucal)	R\$ 1.700,00
07	<b>Auxiliar de sala de Aula</b>	40hrs	8	2	10	Ensino Médio + Curso Básico de 80 horas	R\$ 1.412,00
08	<b>Auxiliar de serviços gerais</b>	40hrs	10	2	12	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.412,00
09	<b>Cuidador</b>	40hrs	02		02	Ensino Médio + Curso Básico de 160 horas	R\$ 1.412,00
10	<b>Eletricista</b>	40hrs	01		01	Ensino Fundamental + Curso de Eletricista	R\$ 1.412,00
11	<b>Encanador</b>	40hrs	01		01	Ensino Fundamental + Curso de Encanador	R\$ 1.412,00
12	<b>Fisioterapeuta</b>	30hrs	02		02	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia	R\$ 2.200,00
13	<b>Fonoaudiólogo(a)</b>	30hrs	01		01	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 2.200,00
14	<b>Gari</b>	40hrs	04		04	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.412,00 + gratificação pertinente ao cargo
15	<b>Merendeira</b>	40hrs	04	01	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.412,00
16	<b>Motorista B</b>	40hrs	02		02	Ensino Fundamental Incompleto + CNH B	R\$ 1.500,00 + gratificação pertinente ao cargo
17	<b>Motorista D</b>	40hrs	05		05	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D	R\$ 1.500,00 + gratificação pertinente ao cargo
18	<b>Odontólogo</b>	40hrs	03		03	Graduação em Odontologia + Registro no CRO	R\$ 3.500,00
19	<b>Professor Educ. Básica I</b>	25hrs	05	01	06	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 3.316,58
20	<b>Professor Educ. Física</b>	25hrs	01		01	Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Educação Física	R\$ 3.316,58
21	<b>Professor de Inglês</b>	25hrs	02		02	Licenciatura Plena em Língua Letras com Habilitação em Inglês	R\$ 3.316,58
22	<b>Professor de Matemática</b>	25hrs	01		01	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 3.316,58
23	<b>Psicólogo</b>	30hrs	01		01	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	R\$ 2.200,00
24	<b>Psicólogo Educacional</b>	30hrs	01		01	Graduação Em Psicologia + Registro no CRP	R\$ 2.200,00
25	<b>Psicopedagogo</b>	25hrs	02		02	Lic. Plena em Pedagogia ou Bac. em Psicologia + Esp. em Psicopedagogia ou Bac. em Psicopedagogia	R\$ 3.316,58
26	<b>Técnico em Enfermagem</b>	40hrs	01		01	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem	R\$ 1.412,00
27	<b>Técnico em Seg. Do Trabalho</b>	40hrs	02		02	Ensino Médio + Curso Técnico em Em Seg. Do Trabalho	R\$ 1.412,00
			<b>66</b>	<b>06</b>	<b>72</b>		

<sup>1</sup> **AC – AMPLA CONCORRÊNCIA/ PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

<sup>2</sup> [http://www.stj.jus.br/docs\\_internet/revista/eletronica/stj-revista-sumulas-2011\\_20\\_capSumula266.pdf](http://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-sumulas-2011_20_capSumula266.pdf)

<sup>3</sup> O Candidato para concorrer ao cargo de ACS-MA 02, deverá residir na zona urbana e atuará em uma das localidades Rua Cândido Castiliano, Rua Francisco Pinto, Rua João Alfredo Cabral. E para o Candidato concorrer ao cargo de ACS-MA 03 deverá residir na zona urbana e atuará em uma das localidades: Rua São Miguel, Rua Antaniel Ferreira de Melo, Rua Thomaz de Aquino, Rua Tenente Pedrosa, Rua José de Andrade Pereira e Rua Dr. Sebastião Pedrosa.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES AO CARGOS**

<b>Cargos</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Agente Administrativo</b>	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; protocolizar processos e documentos nas repartições, registrando entrada, saída e movimentação; arquivar, receber e entregar internamente e externamente documentos; preparar fichários e/ou índices de acordo com a orientação recebida; auxiliar no arquivamento de processos e documentos, e papel em geral, bem como nas tarefas de registros de dados em fichas ou outros processos de controle e pesquisa em arquivo; auxiliar nos trabalhos de coletas e registro de dados pertinentes as atividades do setor; executar tarefas com uso de equipamento de informática, relacionada com as atividades do setor de trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Trabalhar com a descrição de famílias, em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde de prevenção das doenças e agravos e de vigilância a saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada principalmente a respeito das situações de risco e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção das doenças e acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato
<b>Assistente Social</b>	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no município; assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no município; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar sistemas de informação; planejar de forma coletiva e registrar as ações desenvolvidas; articular ações que potencializem boas experiências no município.
<b>Auditor de Tributos</b>	Realizar auditorias internas para medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno; Assessorar as atividades para que todas as atribuições correlatas à Controladoria Interna sejam cumpridas; Assessorar o apoio ao controle externo, auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quando do encaminhamento de documentos e informações; Prestar assessoramento administrativo nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão; Contribuir para a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Executar outras tarefas afins.
<b>Auxiliar de Consultório Odontológico</b>	Orientar os pacientes sobre higiene bucal; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o dentista junto a cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelo em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico, sempre sob a supervisão do dentista. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
<b>Auxiliar de Sala</b>	Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde das crianças; auxiliar o professor com a confecção dos materiais pedagógicos, preservando-os e organizando-os sempre que necessário; receber e entregar os alunos aos responsáveis, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Executar os serviços de limpeza nas dependências e instalações de edifícios públicos municipais, fazendo a sua manutenção sempre que necessário; verificar, sistematicamente estado das instalações e equipamentos, móveis e demais utensílios que lhe cabem conservar, tomando as providências necessárias para que sejam efetuados consertos e reparos; responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e da copa, como também fazer serviços de merenda escolar em creches e escolas municipais.
<b>Cuidador</b>	Auxiliar nas atividades lúdicas, artísticas e no monitoramento dos alunos em atividades na unidade escolar ou fora dela; estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando os seus valores, sua individualidade, sua faixa-etária e seus diferentes níveis de evolução física, emocional, cognitiva e social; observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes ao professor da turma que o mesmo está inserida; realizar procedimentos de higiene pessoal (banhos, seguidos de troca de roupas e/ou fraldas) e outros cuidados; seguir orientações recebidas de profissionais responsáveis quanto a alimentação e troca de roupas, supervisionar as vestimentas e os pertences de cada aluno; auxiliar na guarda dos pertences trazidos pelo aluno em sua mochila e cuidar para que não corram riscos

	de acidentes; proteger e cuidar para que o aluno permaneça ou transite com segurança nos diferentes ambientes da unidade escolar; cooperar no processo de integração e inserção do aluno no ambiente escolar e do ambiente escolar na vida do aluno, constituindo-se em agente de promoção de escola inclusiva; portar-se de maneira comprometida contra qualquer preconceito que venha afetar o alunono âmbito escolar; atender as solicitações da direção e dos professores em situações que envolvam o aluno com deficiência. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
<b>Eletricista</b>	Realizar manutenção preventiva e corretiva no quadro de força, comandos elétricos e demais equipamento de energia em prédios; analisar as necessidades de troca e regulagemde peças e aplicar testes de funcionamento. Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares nos estabelecimentos públicos; instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos; efetuam a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas das vias públicas; analisam o consumo de energia; requisitam os componentes necessários.
<b>Encanador</b>	Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos nos edifícios municipais, laboratórios e outros locais. Operacionalizam projetosde instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré- montagem e instalam tubulações; realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testesde estanqueidade; protegem instalações e fazem manutenções preventivas e corretivas em equipamentos e acessórios; requisitam os componentes necessários para instalação e substituição.
<b>Fisioterapeuta</b>	Executar atividades técnicas, específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses,fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar eorientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; realizar atendimento domiciliar em pessoas restritas ao leito prestando assistência fisioterapêutica e orientando os familiares quanto aos cuidados; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios dos atendimentos realizados; alimentar sistemas de informações. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
<b>Fonoaudiologo</b>	Realizar diagnósticos e tratamento dos distúrbios da fala, linguagem, cognitivos e dedeglutição em pessoas de todas as idades, inclusive nos bebês; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios dos atendimentos realizados, respeitando o sigilo profissional necessário; prestar assistência fonoaudiológica através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou reestabelecer a capacidade de comunicação dos atendidos; avaliar as deficiências dos atendidos realizando exames fonéticos da linguagem, triagem auditiva neonatal, avaliação do frênulo lingual, realizar audiometria além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento terapêutico; alimentar sistemas de informações. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
<b>Gari</b>	Exercer os serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde (em hospitais, farmácias e demais estabelecimentos comerciais), resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Auxiliar a descarga de resíduos sólidos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediárioou destino final. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintandoguias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Zelar pelos equipamentos e ferramentas, acessórioese demais bens sob sua responsabilidade direta e indireta. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.
<b>Merendeira</b>	Preparar alimentos sob orientação de Nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios.
<b>Motorista B e D</b>	Dirigir veículos, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar pessoas e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar diariamente as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidascabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículoque necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas funções; recolher o veículoapós o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, internamente, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; executar outras tarefas correlatas a função.

<p><b>Odontologo</b></p>	<p>Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para população; encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimento dos primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral aliada a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos e um grupo específico de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; alimentar sistemas de informações. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>
<p><b>Prof. Da Educação Básica I</b></p>	<p>Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; Ministras aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; Ministras reforço paralelo.</p>
<p><b>Prof. De Educação Física</b></p>	<p>Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; Ministras aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; Ministras reforço paralelo.</p>
<p><b>Prof. De Inglês</b></p>	<p>Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; Ministras aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; Ministras reforço paralelo.</p>
<p><b>Prof. De Matemática</b></p>	<p>Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; Ministras aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados à sua clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Secretaria de Educação; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas, projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes; Ministras reforço paralelo.</p>
<p><b>Psicólogo</b></p>	<p>Observar cliente, utilizando métodos próprios analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados; Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão; compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Realizar entrevistas, verificando os antecedentes educacionais familiares e profissionais dos entrevistados, sua atitude de comportamento e reações ambientais; Aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliações do nível mental, operacionalidade, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros registros com vistas à orientação e/ou seleção profissional e ajustamento ao trabalho; Prestar atendimento psicológico e ou de cunho preventivo através de seções individuais e grupais para orientar o paciente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental; Realizar o processo de recrutamento e seleção de pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão utilizando instrumentos de maior adequação; Elaborar profiisografia dos cargos existentes no órgão, bem como de novos cargos; Participar da análise do comportamento dos indivíduos, estudando fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Realizar avaliação de desempenho, atitudes, opinião e satisfação das pessoas nas funções ou cargos que trabalham; Proceder a processos de reeducação e ajustamento do indivíduo através de psicodiagnóstico; Supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade; Participar de programas de orientação profissional; Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiência e baixa produtividade dos servidores; Participar do processo de criação, implantação, implementação e execução de planos de cargos e salários; Combinar os indivíduos com as ocupações para as quais, melhor, habilitem nos processos de admissão, promoção, transferência de servidores para posições mais compatíveis com suas potencialidades; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e instrumentos, necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Promover estimulação com criança, acompanhando as atividades lúdicas – recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora; Colaborar com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas de psicologia</p>

	<p>organizacional para possibilitar o ajustamento do indivíduo aos requisitos do mercado de trabalho e promover a autorrealização do funcionário; Programar e desenvolver processo de remanejamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas adequadas; Analisar o comportamento dos indivíduos, estudando os fatores que influem em suas relações humanas e sociais, com o objetivo de integrá-lo adequadamente ao serviço; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Assessorar e prestar consultoria a órgãos públicos; e Desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>
<b>Psicólogo Educacional</b>	<p>Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Participar de programas de orientação profissional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
<b>Psicopedagogo</b>	<p>Realizar a avaliação psicopedagógica que investiga o nível de aprendizagem da criança. O objetivo do psicopedagogo é entender o processo que leva o ser humano a assimilar e construir o conhecimento; trabalhar com os processos de aprendizagem, assim como, as dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada, que pode ser social, física e mesmo emocional. Deverá perceber eventuais perturbações no processo de aprendizagem, participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promover orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação; elabora-se a reformulação e adequação das práticas docentes, para que elas se aproximem da necessidade dos alunos e atenda as dificuldades que o mesmo apresenta. Além disso, o profissional também pode atuar na realização de terapias psicopedagógicas individuais, a fim de garantir o desenvolvimento cognitivo do aluno mediante a observação das dificuldades e/ou déficits observados.</p>
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	<p>Realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do município, com vistas à segurança e à saúde dos servidores; atender e encaminhar servidores acidentados em conjunto com profissionais da área de enfermagem, analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas a fim de propor medidas preventivas e corretivas, inspecionar o funcionário e observar a utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos, velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; apresentar relatórios semestrais ao setor administrativo das ações desenvolvidas no município e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho para todos os servidores municipais.</p>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<p>Realizar atividades de enfermagem de baixa e média complexidade, bem como atividades mais complexas no Programa Saúde da Família; realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Alimentar os sistemas de informação utilizados e prontuário eletrônico do paciente. Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.</p>

**ANEXO III - QUADRO DE PROVAS**

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Quant. De Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação.
Todos os cargos	Objetiva	<i>Língua Portuguesa</i>	10	2,0	20	50
		<i>Raciocínio Lógico</i>	05	2,0	10	
		<i>Conhecimentos Gerais/Atualidades</i>	05	2,0	10	
		<i>Conhecimentos Específicos ao cargo</i>	20	3,0	60	

**ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Para todos os cargos de nível superior			
Título/Descrição	Documento	Pontuação título	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado.	Diploma	2,5	2,5
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado.	Diploma	1,7	1,7
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas.	Diploma	0,7	1,4
Graduação diferente do Cargo	Diploma	0,4	0,4
Experiência Profissional (no máximo 05 anos) – para tanto, deverá estar acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre.	Declaração/Certidão	0,8	4,0
<b>Total Máximo de Pontos</b>		10,0 pontos	

**ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Todos os Cargos de Nível Fundamental Incompleto:** Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica.

**Todos os Cargos de Nível Fundamental:**

1. Compreensão e interpretação de texto (Narrativos; Cartum. História em quadrinhos. Poema. Reportagem.). 2. Comunicação, língua e linguagem. 3. Variedade linguística. Letras e fonemas. 4. Substantivos. 5. Adjetivos. 6. Artigos. 7. Numerais. 8. Pronomes. 9. Interjeição. 10. Verbo (identificação e diferenciação). 11. Verbos com s ou z na sílaba final; 12. Ortografia (Letras e fonemas: /s/ e /z/; Os sufixos -ês, -ez, -esa, -eza. 13. Separação de sílabas; Sílabas tônicas. 14. Emprego do SS ou S e Ç ou C; do SC e XC; da letra h; 15. Palavras e expressões homônimas; 16. Termos essenciais da oração; 17. Tipos de sujeito; 18. Figuras de linguagem. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.

**Todos os Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:**

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

**Todos os Cargos de Nível Superior:**

1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

**Todos os Cargos de Nível Fundamental Incompleto:** As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (seqüências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares.

**Todos os Cargos de Nível Fundamental:**

Seqüências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Números decimais, frações e porcentagem; Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

**Todos os Cargos de Nível Médio e Médio Técnico:**

Seqüências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conectivos lógicos: e, ou, negação, implicação. Proposições lógicas. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Números decimais, frações e porcentagem. Probabilidade.

**Todos os Cargos de Nível Superior:**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Conectivos lógicos: e, ou, negação, implicação. Proposições lógicas. Tabela verdade. Seqüências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento. Geometria plana e espacial. Trigonometria no triângulo retângulo. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

**ATUALIDADES**

**Todos os Cargos de acordo com o nível de escolaridade (Fundamental Incompleto, Fundamental, médio, médio técnico e superior):** Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes, literatura e meio ambiente e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional. Sociedade e saúde: Doenças, surtos e epidemias divulgados pela mídia brasileira na atualidade. Principais desafios que marcam o Brasil no Terceiro Milênio: Trânsito e cidadania; Questões ambientais; violência e segurança pública. Mundo do trabalho: profissões e inovações tecnológicas. Sociedade, internet e fake News. O Brasil na atualidade: sociedade, política e economia.

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

**Comum a todos os cargos do grupo magistério:**

**Legislação** - Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015 e suas alterações; Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

**Temas educacionais e pedagógicos:** Planos da escola, do ensino e da aula; Projeto político-pedagógico; Educação integral; Tendências pedagógicas na prática escolar; Práticas de letramento e multiletramentos; Os Processos de Ensino e de Aprendizagem; A didática na formação do professor; Compromisso social e ético do professor; Relação professor-aluno, resolução de conflitos e engajamento; Elementos do processo

de ensino: Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas; Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas; Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; A Função histórico-cultural da escola. Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural; Contribuições de teóricos como Piaget, Vygotsky, Freire, Wallon, Montessori; Rogers; Ferreiro; Metodologias Ativas de Ensino; Aprendizagem baseada em problemas e projetos. Conceitos de Sala de aula invertida; Princípios da Educação Inclusiva; Psicologia da Educação; Adaptações curriculares e acessibilidade com propósito de inclusão; Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor; Atendimento educacional especializado (AEE); Políticas Públicas para a Educação Básica; Iniciativas governamentais e gestão democrática para a Educação Básica;

Tecnologia na educação: Uso da plataforma Google (Google Classroom, Google Documentos, Google Planilha e etc). O papel da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem; Tendências e inovações em tecnologia educacional; Plataformas de aprendizagem online; Uso de aplicativos e softwares na educação; Gamificação na educação; Ética no uso da tecnologia na educação e Prevenção ao cyberbullying.

**POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU ESCOLARIZADO**

<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Prática no trabalho: Ações gerais, prevenção de acidentes, produtos e equipamentos específicos para cada ação. Cuidados especiais com produtos utilizados na higiene do ambiente de trabalho e nos utensílios utilizados na prática. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente. Higiene pessoal e coletiva e sua relação com a saúde individual e coletiva. Ética no serviço público. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Qualidade na prestação do serviço.
<b>Gari</b>	Normas de segurança e saúde no trabalho para atividades de limpeza urbana; Direitos e deveres do profissional gari; Identificação, manutenção e uso adequado de equipamentos de limpeza urbana utilizados na varrição e coleta de resíduos; Conhecimentos básicos e gestão de resíduos sólidos: separação, coleta seletiva e destinação correta; Limpeza de áreas públicas, praças e parques e Atuação em eventos públicos e festividades municipais.
<b>Merendeira</b>	A prática do trabalho, ferramentas e equipamentos utilizados na cozinha. Higiene pessoal. Higiene dos alimentos e higiene coletiva em cozinha. Relações Humanas no ambiente profissional e social, o trabalho individual, em grupo e na comunidade escolar. Trabalho, sua relação com o meio ambiente. Ética profissional. Qualidade na prestação do serviço alimentar.
<b>Motorista B</b>	Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de mecânica básica. Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Convívio Social no Trânsito. Ética profissional; Acreditação Hospitalar. Direção Preventiva e Corretiva. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Noções de Primeiros Socorros. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Acreditação Hospitalar. Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas. Ética profissional.
<b>Motorista D</b>	Código de Trânsito Brasileiro. Conhecimentos de mecânica básica. Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Dos Veículos; Registro e Licenciamento; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações: A Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e suas Alterações. Direção Defensiva: Convívio Social no Trânsito. Ética profissional; Acreditação Hospitalar. Direção Preventiva e Corretiva. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Noções de Primeiros Socorros. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. Acreditação Hospitalar. Princípios que regem a Administração Pública. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Noções de Relações Humanas. Ética profissional.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>Eletricista</b>	Noções de instalação de motores, dispositivos de partida, dispositivos de proteção, quadros de comando, transformadores, sistemas de iluminação e sistemas de alimentação elétrica. Noções de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos de baixa tensão: motores, quadros elétricos, disjuntores, reatores, inversores de frequência, chaves de partida suave e sistemas de iluminação. Noções de manutenção preventiva e correta de equipamentos elétricos de média e alta tensão: disjuntores, transformadores, quadros e cubículos elétricos, motores, noções de primeiros socorros, fatores de risco, instalações prediais, segurança do trabalho, dia-a-dia do eletricista.
<b>Encanador</b>	Conhecimento das normas para serviços de encanamento; Direitos e responsabilidades do encanador no âmbito legal; Compreensão de diferentes sistemas hidráulicos; Instalação e manutenção de redes de abastecimento de água; Conhecimento sobre redes de esgoto e tratamento de resíduos; Seleção e uso adequado de materiais para

	instalações hidráulicas. Manuseio de ferramentas para serviços de encanamento; Noções de hidráulica e pneumática; Manutenção preventiva e corretiva de tubulações e conexões; Troca e reparo de equipamentos e acessórios hidráulicos; Conscientização sobre a importância dos EPIs e Noções sobre o uso eficiente da água.
<b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO</b>	
<b>Agente Administrativo</b>	Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Pacote Office: Versões 2007, 2010, 2013 e 2016. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. LGPD. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional.
<b>ACS – MA</b>	O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.
<b>Auxiliar de Consultorio Odontologico</b>	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.
<b>Auxiliar de Sala de Aula</b>	Bases legais da Educação no Brasil e suas atualizações: Lei nº 9.394/1996; organização da educação no Brasil, princípios e fins; o direito à educação e o dever de educar. Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei 8.069/1990 e suas atualizações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas de Inclusão (Parâmetros Legais). Educação Especial e Educação Inclusiva no cenário brasileiro; Legislação e Diretrizes. A dimensão do cuidar e educar na educação. A afetividade na educação formal. Brincar e aprender, a ludicidade na escola, os jogos e desenvolvimento social (noções básicas). Noções de desenvolvimento motor, afetivo e cognitivo. Administração de conflitos na escola. Bulling escolar. Noções sobre o Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Noções de organização escolar, estrutura escolar, gestão, (currículo, avaliação, planejamento). O trabalho em equipe na escola em colaboração com a gestão escolar. O trabalho interdisciplinar e multidisciplinar na escola. Noções da Lei 12.594/12 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
<b>Cuidador</b>	Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial. Fundamentos Éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, incluindo adolescentes. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Noções sobre direitos humanos e sociais. Noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais. Questões sociais e da juventude e do idoso. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função., Proteção e Defesa do Direito de Crianças, Adolescentes e idosos à Convivência Familiar e Comunitária. Direito da educação para todos. Ação do Cuidador. Aprendizagem e desenvolvimento no contexto da educação para todos os gêneros e sexualidade. Comunicação e sistemas alternativos de comunicação. Acessibilidade, mudanças posturais e recursos de tecnologia assistiva, alimentação e aspectos de saúde. Relação com a comunidade escolar e área de saúde.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Cálculos e administração de medicamentos, todo o conteúdo. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética doprofissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Ética profissional. Legislação aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90,

	8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Determinantes sociais da saúde.
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	Segurança do trabalho; Higiene do trabalho; Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito. CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Campanhas e SIPATs. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PCMSO.
<b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>Assistente Social</b>	Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. A Política de Assistência Social e o SUAS. Legislações pertinentes à política de assistência social. Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da implementação de políticas e programas de saúde. Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento. Legislações pertinentes a política de saúde. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. Modelo assistencial em saúde mental. Reabilitações psicossociais e reinserção social. Modalidades de atendimento. Serviços substitutivos. Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. Legislações pertinente a saúde mental. O processo de trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. Famílias, redes e políticas públicas. História Social da Família. Família contemporânea: novas configurações. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Pesquisa em Serviço Social. A utilidade da pesquisa no fazer profissional. A teoria e a prática da pesquisa social. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. Ética e legislação profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do agir profissional. Legislação Social por segmentos sociais: Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ética profissional.
<b>Auditor De Tributos</b>	<b>DIREITO CONSTITUCIONAL:</b> Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. <b>DIREITO ADMINISTRATIVO:</b> Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Discricionariedade e vinculação, abuso e desvio do Poder. Poder de Polícia. <b>DIREITO TRIBUTÁRIO:</b> Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003. O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Legislação Tributária do Município. Código Tributário Municipal, legislação esparsa e regulamentos. <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.</b> Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. 4 Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. 6 Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. 7 Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 10180/2001 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. <b>NOÇÕES DE DIREITO CIVIL.</b> Lei de Introdução ao Código Civil: pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. Propriedade: aquisição; perda da propriedade móvel ou imóvel; direitos reais sobre coisas alheias. Obrigações: modalidades; efeitos; extinção; inadimplemento; transmissão; contratos; obrigações por atos ilícitos; espécies de contratos; responsabilidade civil. <b>NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL</b> Jurisdição; competência; critérios determinativos da competência; capacidade de ser parte; capacidade de estar em juízo; capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denunciação à lide, do chamamento ao processo. Processo e procedimento. Prazos. Procedimento ordinário e sumário. Citação; notificação; intimações; defesa do réu; espécies de defesa; das exceções; da contestação; da reconvenção; da prova; ônus da prova; dos recursos e suas espécies.
<b>Fisioterapeuta</b>	Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

<p><b>Fonoaudiólogo(a)</b></p>	<p>Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Reabilitação Vestibular. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Código de Ética.</p> <p><b>POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:</b> Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais; Política Nacional de Atenção Básica aprovada pelo Ministério da Saúde do Brasil. Diretrizes e Normas para a Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto do Idoso. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Pacto pela Saúde 2006 e consolidação do SUS. BRASIL. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 – consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Constituição Federal. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Organização do Sistema Único de Saúde – SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. BRASIL. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde e condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.</p>
<p><b>Odontólogo(a)</b></p>	<p>Caracterização de uma patologia, em odontologia, como sendo um problema de saúde pública. As patologias bucais atualmente reconhecidas como sendo um problema de saúde pública. Prevenção em odontologia. Promoção de saúde em odontologia. Manejo odontológico de sujeitos com necessidades especiais sob a perspectiva da integralidade em odontologia. O conceito de integralidade da atenção em odontologia. O conceito ampliado de cura em odontologia. Odontogeriatría. A abordagem de grupos populacionais específicos no método coletivo de intervenção. Tecnologia apropriada em odontologia. Epidemiologia bucal em odontologia de saúde pública. Planejamento em odontologia de saúde pública. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica aplicada a odontologia. Matérias Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Ética profissional.</p>
<p><b>Psicólogo(a)</b></p>	<p>Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar, reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contrarreferência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 06/2019). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional.</p>
<p><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS AO CARGO – ENSINO SUPERIOR NA EDUCAÇÃO</b></p>	
<p><b>Prof. De Educação Básica I</b></p>	<p>Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96. Objetivos gerais do Ensino Fundamental. Projeto pedagógico do ensino L.D.B. Obrigatoriedade do ensino. Duração. Períodos letivos. Funcionamento do sistema (recursos financeiros, corpo docente, currículos, formação de profissionais). Parte diversificada do currículo. Preparação para o trabalho. Ensino da língua estrangeira. Educação Especial. Base Nacional Comum. Integração das matérias. Diferença entre Sistema de Educação e de Ensino. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da</p>

	alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Ética profissional.
<b>Prof. De Educação Física</b>	História da Educação Física no Brasil e no mundo. A produção do conhecimento histórico. A história do corpo e da educação. Ginástica escolar. Ginástica escolar e suas possibilidades pedagógicas. Os conteúdos da ginástica escolar. Metodologia da ginástica. Didática da Educação Física. Concepções e intervenções pedagógicas. A Educação Física no espaço escolar. Fundamentos da Educação Física. Raízes históricas gerais, específicas e questões conceituais. Jogo e Educação Física. O fenômeno do lúdico. O valor do lúdico na vida. O lúdico nos estágios de desenvolvimento humano. Processo didático pedagógico mais lúdico. O campo de atuação da Educação Física. Concepção do corpo, conscienciocorporal, coordenação motora. Manifestações rítmicas. Cultura, organização social e cidadania voltadas à Educação Física. Fundamentos Fisiológicos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Antropometria. Composição corporal. Aptidão física. Nutrição aplicada à atividade física com ênfase em escolares. Pedagogia dos esportes individuais. Crescimento e desenvolvimento motor humano. Desenvolvimento motor. Habilidades motoras. Crescimento físico. Desenvolvimento perceptivo-motor. Pedagogia da Educação Física na educação infantil. O ambiente, a criança e o professor. Atividade física para educação infantil. Pedagogia dos esportes coletivos. Modalidades esportivas. Propostas pedagógicas. Métodos de ensino. Basquetebol, futsal, futebol de campo, voleibol, handebol. Políticas e fundamentos da educação básica. Histórico das políticas educacionais no Brasil. Planejamento escolar. Projeto político-pedagógico. Educação Física na educação básica. Processo ensino-aprendizagem de habilidades perceptivo-motoras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Educação Física no ensino fundamental. Teorias educacionais. Educação Física para portadores de necessidades especiais. Aspectos históricos e legais. Desenvolvimento e sexualidade. Deficiências. Noções gerais de atividade física, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos esportivos. Aspectos históricos, filosóficos e conceituais das lutas e artes marciais. Educação Física e saúde. Dança escolar. Educação Física no ensino médio. Adolescência e puberdade. Desenvolvimento cultural, cognitivo e motor do adolescente. As novas tendências da abordagem pedagógica na Educação Física. Cidadania, educação e lazer na Educação Física. Ética profissional.
<b>Prof. De Inglês</b>	Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns; indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "ed" and "ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and nondefining relative clauses; clauses with "ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "ed sounds", plural sounds. READING COMPREHENSION. PCN'S. Second Language Acquisition: some taxonomies, some hypotheses, and some models. Teaching Methodologies/Approaches and Techniques. The Listening/Speaking Skills. The Reading Process: techniques and strategies. Writing Phonetics and Phonology.
<b>Prof. De Matemática</b>	Parâmetros curriculares nacionais (PCNs) para o ensino de matemática no ensino fundamental e médio. Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Aspectos metodológicos do ensino de matemática. A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança. ÁLGEBRA. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Potenciação e radiciação no conjunto dos números reais. Introdução à teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos, união, interseção, diferença, complementar. Sistema de coordenadas cartesianas. Funções: função do primeiro grau, função do segundo grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, composição e inversa de funções. Progressões aritméticas (PA) e Progressões geométricas (PG). Soma de PA e soma de PG. Raízes de equações, decomposição em fatores do primeiro grau, relações de Girard, dispositivo de Briot-Ruffini. Conjuntos complexos: operações, representações geométricas, módulo, forma trigonométrica, equações binômias e trinômias. TRIGONOMETRIA. A trigonometria no triângulo retângulo. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Arcos e ângulos. Radiano. Razões trigonométricas na circunferência de raio unitário: seno, cosseno, tangente, secante, cossecante e cotangente de um arco de circunferência. Funções trigonométricas. Adição e subtração de arcos para seno, cosseno e tangente. Duplicação de arcos para seno, cosseno e tangente. GEOMETRIA. Introdução à geometria. Posições relativas entre retas e planos. Perpendicularismo entre retas e planos, perpendicularismo entre planos. Poliedros: poliedros regulares, a relação de Euler, a soma dos ângulos das faces de um poliedro convexo. Áreas e volumes de prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas. Sólidos inscritos e circunscritos em esferas. GEOMETRIA ANALÍTICA. Distância entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Equação da reta: equação da reta por dois pontos, equação geral, equação reduzida, ângulos entre retas, paralelismo e perpendicularismo entre retas. Equação da circunferência. Cônicas: tipos e equações. MATRIZES E SISTEMAS LINEARES. Adição, subtração, multiplicação de um número real por uma matriz, matriz transposta, inversa, determinante de uma matriz, aplicações de matrizes. Sistemas lineares: Classificação, regra de Cramer, sistemas 2x2, 3x3, sistemas homogêneos. ESTATÍSTICA, COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE. Frequência absoluta, relativa e acumulada. Representação gráfica de dados estatísticos. Medidas de posição: média aritmética, média ponderada, média harmônica, média geométrica, moda, mediana. Medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Princípio fundamental da contagem. Princípio aditivo da contagem. Permutações, arranjos, combinações, permutações com repetições. Binômio de Newton: triângulo de Pascal, binômio de Newton, termo geral. Probabilidade: eventos, probabilidade em eventos equiprováveis, probabilidade condicional, teorema da probabilidade total, teorema de Bayes, regra do produto, independência de eventos. CÁLCULO: Limite, derivada e integral de funções algébricas. Aplicações de Limite, derivada e integral: máximo e mínimo, cálculo de áreas. Sequências e séries.

<b>Psicólogo(a) Educacional</b>	A Psicologia Escolar brasileira na atualidade. Fundamentos da Psicologia Escolar. A construção do sujeito do conhecimento e de aprendizagem. O desenvolvimento cognitivo, neurológico (Neurociência), psicomotor, afetivo, relacional e da personalidade. Piaget: Epistemologia, Psicologia Genética. O desenvolvimento da linguagem e do pensamento lógico-matemático. A família e a aprendizagem da família. A relação família/escola no processo socioemocional do aluno. Fracasso Escolar. Conceitos de construção Socioemocional para a educação básica. Dificuldades de aprendizagem, transtornos, disfunção sob o enfoque psicopedagógico. Atuação do psicólogo educacional na escola. Intervenção psicológica em problemas de aprendizagem. Orientação educacional e profissional. Promoção da saúde mental e prevenção de transtornos psicológicos. A atuação do psicólogo no conhecimento interdisciplinar. Projetos de integração, diagnóstico e intervenção. Transtornos relacionados a aprendizagem. A psicologia no processo de Inclusão. Ética profissional. Relações interpessoais com os educandos e a família.
<b>Psicopedagogo(a)</b>	A Psicopedagogia brasileira na atualidade. Fundamentos da Psicopedagogia. A construção do sujeito do conhecimento e de aprendizagem. O desenvolvimento cognitivo, neurológico (Neurociência), psicomotor, afetivo, relacional e da personalidade. Piaget: Epistemologia, Psicologia Genética. Teorias de base de estudos da psicopedagogia: Psicanálise, Freud, Melaine Klein, Erickson; Jung; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; Vigostsky, Wallon, Montessori, Jorge Visca, Paulo Freire. Fracasso Escolar. O desenvolvimento da linguagem e do pensamento lógico-matemático. A família e a aprendizagem da família. A relação família/escola no processo de ensino e aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem, transtornos, disfunção sob o enfoque psicopedagógico. A atuação do psicopedagogo no conhecimento interdisciplinar. Terapia ABA; Processos de atuação na dificuldade de aprendizagem. Dislexia, discaculia, TEA, Inteligência Limitrofe, Deficiência Intelectual, Transtornos de aprendizagem em geral. Projetos de integração, diagnóstico e intervenção. Psicopedagogia e Inclusão. Ética profissional. Relações interpessoais com os educandos e a família.

**ANEXO V – REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

PMBS/PB	Comissão Especial de Concurso Público	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PCD		
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>				
<b>Nome Completo:</b>				
<b>Estado Civil:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>				
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>		
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>CID:</b>		
<b>PROVA ESPECIAL</b>				
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial				
1. Há necessidade de prova especial:    Sim ( <input type="checkbox"/> )    Não ( <input type="checkbox"/> )				
Descreva:				
_____				
_____				
_____				
_____				
2. Laudo Médico (anexo): Sim ( <input type="checkbox"/> )    Não ( <input type="checkbox"/> )				
3. Dados do médico:				
Nome completo: _____				
E-mail/telefone de contato: _____				
CRM _____ UF _____				
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Especial de Concurso Público.				
Em _____ de _____ de _____.				
_____				
Assinatura do(a) Candidato(a)				

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

PMBS/PB	Comissão Especial de Concurso Público	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas – PMBS/PB/2024, de acordo com o Edital Regulador e posteriores retificações.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
<b>Nome Completo:</b>			
<b>Estado Civil:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço Residencial:</b>			
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Quantidade De Pessoas que residem com o candidato:</b>			
DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Salário Mensal
<b>Parentesco:</b> Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc. <b>N.º DO NIS</b> (anexar comprovante de inscrição atualizado dos últimos 30 dias): _____			
<b>Documentos anexados ao presente Requerimento:</b> _____ _____			
Com base no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007: Declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de vagas da <b>Prefeitura Municipal BARRA DE SÃO MIGUEL - PB, Edital nº 001/2024</b> , que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.			
<b>Já foi beneficiado pela isenção da taxa de inscrição em Concurso Público promovido pela Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal? Sim (___) Não (___)</b> Relacionar em quais: _____ _____			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Especial de Concurso Público. Em _____ de _____ de _____.  _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 2016, aplicado supletivamente, eu \_\_\_\_\_ [nome civil do interessado], enquanto pessoa transgênero, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu nome social “ \_\_\_\_\_ ” [indicação do nome social], no registro do Concurso Público, lançado através do Edital Regulador nº 001/2024.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)